

CHAMADA INTERNA PESQUISA Nº 01/2023 – CAMPUS AVANÇADO VIGIA

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA/INOVAÇÃO (CADASTRO INTERNO)

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) – *Campus Vigia*, por intermédio do Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão (SEPPIE) do IFPA, *Campus Vigia*, convida os Servidores deste *Campus* para apresentarem projetos de pesquisa/inação, para cadastro interno, de acordo com a Resolução no 102/2020 – CONSUP, que regulamenta a atividade de pesquisa e inovação do IFPA, Resolução 643/2022 – CONSUP, que altera alguns artigos da Resolução 102/2020 – CONSUP, Resolução no 487/2017 – CONSUP, que regulamenta a política de iniciação científica, Resolução nº 779/2022 – CONSUP, de 06/09/2022 que estabelece a distribuição de atividades e as respectivas cargas horárias dos ocupantes do cargo de carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e a IN 01/2022 PROEN – PROEX – PROPPG – PROGEP – DTI – CTEAD que instrui e normatiza o Plano Individual de Trabalho – PIT e relatório de atividade docente – RAD, no âmbito do IFPA. Todas as atividades de pesquisa/inação, para serem oficialmente reconhecidas pela instituição, deverão estar devidamente registradas no Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão (SEPPIE) do IFPA - *Campus Vigia*.

2. DOS OBJETIVOS

Formalizar, acompanhar a execução e apoiar as ações de pesquisa/inação realizadas pelos servidores no IFPA - *Campus Vigia* no ano de 2023, sem ônus para o IFPA, bem como resguardar o direito ao desenvolvimento de atividades de pesquisa/inação aos servidores devidamente habilitados.

3. DOS PROJETOS

Para fins de categorização dos projetos, entende-se por “projetos de fluxo” todo e qualquer projeto apresentado no âmbito de Editais ou Chamadas internas do IFPA Vigia sem financiamento de qualquer natureza. Tais projetos seguirão as mesmas normas e exigências de outros projetos regidos por editais internos ou externos com financiamento, devendo ser cadastrados no SEPPIE do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

IFPA *Campus* Vigia para acompanhamento e avaliação.

Os projetos submetidos na presente chamada deverão:

- a) Estar articulados com uma ou mais linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa ao qual o Coordenador do projeto esteja vinculado;
- b) Ser de interesse do IFPA - *Campus* Vigia;
- c) Contar com a participação de estudantes de nível médio/técnico ou de pós-graduação no desenvolvimento do projeto;
- d) Ter duração mínima de um semestre, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado junto à SEPPIE;
- e) Proceder a solicitação, se for o caso, de prorrogação a ser encaminhada à SEPPIE pelo coordenador do projeto na forma de documento oficial, com antecedência mínima de 30 dias antes do término previsto, acompanhada do relatório de atividades realizadas e o novo cronograma com a prorrogação;
- f) Ao final da execução do projeto, o pesquisador coordenador deverá cadastrar no SIGAA o relatório dos resultados obtidos, bem como informar as possíveis publicações advindas dos resultados do mesmo e ainda informar da possibilidade de depósito de patente, produto ou serviço, se for o caso;
- e) Cada pesquisador poderá submeter somente um (01) projeto de pesquisa/inação;
- f) Não serão cadastrados projetos anteriormente executados e concluídos;
- f) Não serão aceitas ressubmissões de projetos financiados ou aprovados por outras agências ou instâncias de fomento à Pesquisa, Inovação ou Extensão, tais como Editais Internos do *Campus* Vigia ou externos como o APIPA, PIBICTI, PIBIC, PROEXT, PROEXTENSÃO, FAPESPA, CNPQ, CAPES, entre outros). Estes, quando for o caso, deverão ser informados à SEPPIE que procederá os devidos registros das atividades. A emissão de declarações, quando e no que couber, será realizada observando-se o disciplinado pela IN 01/2022 PROEN – PROEX – PROPPG – PROGEP – DTI – CTEAD.

4. DOS MEMBROS DO PROJETO

Poderão participar das atividades de pesquisa, inovação e extensão no IFPA - *Campus* Vigia, na condição de membro da equipe do projeto:

- a) Servidores docentes e técnicos administrativos lotados no IFPA, que participem formalmente de um dos Núcleos ou Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição;
- b) Alunos, em um máximo de dois (02) voluntários por projeto, regularmente matriculados em cursos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

técnicos e de pós-graduação, desde que tenham suas atividades previstas em Planos de Trabalho Individuais;

c) Pesquisadores colaboradores do IFPA ou convidados de outras instituições, desde que declarem disponibilidade;

d) Nenhum dos membros da equipe do Projeto poderá estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a entrega de relatórios, ou exigências específicas de editais da SEPPIE, PROEX ou da PROPPG;

e) O grupo de pesquisa ao qual o pesquisador estiver vinculado deverá, obrigatoriamente, estar atualizado no SIGAA, com relatório anual entregue à SEPPIE, e certificado de acordo com a plataforma do diretório dos grupos de pesquisa do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>).

f) O número máximo de membros na condição de pesquisador para cada projeto está restrito a dois (02), sendo um coordenador/orientador e outro colaborador desde que tenha suas atividades descritas na proposta

g) Poderá ser solicitada a inclusão ou substituição de membros nos projetos de pesquisa já cadastrados, sejam pesquisadores ou estudantes, desde que não tenha decorrido tempo superior à metade do tempo previsto para o desenvolvimento do projeto.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DE PROJETO

O coordenador deve preencher os seguintes requisitos:

a) Ser servidor docente ou técnico administrativo ativo permanente do IFPA lotado no *Campus Vigia*;

b) Possuir currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado em período anterior a pelo menos 6 meses até a data final de submissão dos projetos e participar (como líder ou pesquisador) de um Núcleo ou Grupo de Pesquisa no *Campus Vigia*, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq e certificado pelo IFPA;

c) Possuir experiência compatível com a função de docente/orientador e formador de recursos humanos;

d) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de concessão de bolsas ou chamadas de projetos da SEPPIE, PROEX ou da PROPPG;

e) Prever as atividades destinadas a cada um dos membros da equipe do projeto;

f) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação e/ou de extensão dos projetos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

6. PRAZO E FORMAS DE SUBMISSÃO DOS PROJETOS

Os projetos de pesquisa/inação deverão ser cadastrados no SIGAA pelo proponente/coordenador até o dia 27 de abril de 2023. O preenchimento é de inteira responsabilidade do proponente/coordenador do projeto e submissões incompletas ou fora do prazo não serão avaliadas, acarretando no indeferimento do cadastro do projeto pela SEPPIE em qualquer momento posterior à data-limite.

7. Tramitação do Projeto

O cadastro do projeto será *on-line* conforme descrito no item anterior e seguirá o trâmite descrito a seguir:

- a) O Coordenador do projeto deverá cadastrar o projeto no SIGAA;
- b) O SEPPIE fará o levantamento do número de propostas recebidas, verificação do enquadramento dos projetos e posterior encaminhamento ao comitê científico do IFPA *Campus Vigia*;
- c) O presidente do comitê procederá encaminhamento das propostas aos avaliadores por área do conhecimento. Quando aprovado, os mesmos serão encaminhados para o SEPPIE. No caso de reprovação do projeto, o presidente procederá a comunicação ao coordenador através do e-mail cadastrado com o anexo do parecer que fundamentou a decisão.
- d) O SEPPIE procederá então à homologação e alteração do status dos projetos aprovados para “em execução” no SIGAA.
- e) Somente após a homologação do SEPPIE os projetos poderão iniciar as atividades.

8. DA ANÁLISE DO PROJETO

Os projetos serão analisados pelo comitê de pesquisa, com o auxílio de consultores *Ad hoc*, que poderão ser de outros *Campi* do IFPA ou de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão, quando houver necessidade.

- a) Os critérios de avaliação para fins de cadastro do projeto seguirão normas específicas do comitê de pesquisa;
- b) Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- a) Deverá ser cadastrado no SIGAA, o Relatório Final para avaliação das atividades desenvolvidas pelo coordenador e demais membros da equipe até a data final cadastrada no projeto. Ressalte-se que cada membro colaborador ou voluntário deverá ter suas atividades desenvolvidas descritas no Relatório, conforme as atribuições específicas a ele conferidas no projeto, não sendo permitida a simples cópia de texto e descrição de ações de membros da mesma equipe do projeto.
- b) O não cumprimento do disposto no item anterior poderá acarretar na reprovação do Relatório e na impossibilidade de emissão de documentos comprobatórios do desenvolvimento das atividades previstas no projeto.
- c) Ao final do período do projeto cadastrado, o coordenador e os membros do projeto deverão apresentar os resultados do seu trabalho em evento científico, tecnológico e de inovação promovido pelo *Campus Vigia* ou outros *Campi*, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral.
- d) Os Relatórios do Projeto deverão ser cadastrados no SIGAA no período constante no cronograma desta chamada.
- e) Recomenda-se fortemente aos coordenadores/pesquisadores a submissão dos resultados dos trabalhos desenvolvidos para a publicação na forma de artigo científico em periódicos indexados com *Qualis Capes*.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse do *Campus Vigia* ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O SEPPIE, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nesta chamada.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no SEPPIE do *Campus*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	03/04/2023
1º Período de apresentação das propostas	03/04 a 27/04/2023
Divulgação das propostas homologadas	28/04/2023
Divulgação das propostas homologadas após recurso (caso houver)	01/05/2023
Resultado final das propostas	05/05/2023
Início das propostas aprovadas	08/05/2023
Fim das ações do projeto	25/08/2023
Entrega do Relatório Final	Até 31/08/2023



Fabricio Nilo Lima da Silva

Chefe do Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão
IFPA Campus Vigia
Port. nº 937/2020-GAB.



Cassio Eduardo Flexa

Diretor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão
IFPA Campus Vigia
Port. nº 1089/ 2022 - GAB.